



ICMM

International Council
on Mining & Metals

Declaração de posição sobre povos indígenas e mineração

Maio de 2013

Os membros do ICMM reconhecem que têm um papel importante a desempenhar na criação de uma indústria de mineração e metais mais segura e sustentável. Através de seus compromissos, eles trabalham juntos, ao lado de governos e comunidades locais para melhorar a qualidade de vida além do fornecimento de minerais e metais que sustentam a vida moderna.

Todas as empresas membros são representadas no conselho da ICMM pelos seus CEOs.

Nossos membros

African Rainbow Minerals

AngloAmerican AngloGold

Ashanti Antofagasta

Minerals Areva Mines

Barrick BHP

Billiton

Codelco

Freeport-McMoRan

Glencore

Goldcorp

Gold Fields

Hydro

JX Nippon Lonmin

Mitsubishi Materials

MMG

Newmont

Polyus Rio

Tinto

South32

Sumitomo Metal Mining

Teck

Notas

1. Conforme definido no artigo 1º da *Convenção de Povos Indígenas e Tribais* da Organização Internacional do Trabalho (OIT 169).

2. Os *Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos* descrevem a responsabilidade das empresas de 'evitar a violação dos direitos de terceiros e enfrentar os impactos adversos com os quais estão envolvidas'.

3. Isso envolve todas as partes dispostas a: (i) negociar e organizar encontros em horários e frequências razoáveis; (ii) fornecer informações necessárias para a negociação informada e explorar questões de importância; (iii) acordar procedimentos mutuamente aceitáveis para negociação que incluam tempo suficiente para a tomada de decisões; e (iv) comprometer-se na busca de um acordo formal e documentado. Isso é consistente com os atributos de negociação de boa fé descritos na Nota de Orientação 7 da IFC sobre povos indígenas (parágrafo GN 25).

4. Espera-se que os membros implementem os compromissos nesta declaração de posição até maio de 2015. Os compromissos não se aplicam a projetos em processo de aprovação e permissão no momento de adoção da declaração de posição.

5. A partir de outubro de 2012, 22 países ratificaram a OIT 169, que é juridicamente vinculativa nesses estados.

6. Conforme estabelecido nas *Diretrizes sobre Questões de Povos Indígenas* (2008) do Grupo de Desenvolvimento da ONU.

7. Conforme apresentado no *Kit de Recursos sobre Questões de Povos Indígenas* (2008) do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU.

8. Conforme definido na OIT 169 e delineado na seção 1.3 do *Guia de Boas Práticas* do ICMM: *Povos Indígenas e Mineração* (2010).

9. Inclui áreas naturais com valores culturais e/ou espirituais, como bosques sagrados ou corpos d'água.

10. A realocação de povos indígenas e os impactos sobre o patrimônio cultural crítico devem ser evitados na medida do possível.

Declaração de posição sobre povos indígenas e mineração

1

Visão Geral

Esta declaração de posição estabelece a abordagem dos membros do ICMM para o envolvimento com povos indígenas, e o consentimento livre, prévio e informado (FPIC), e substitui a *declaração de posição de Mineração e Povos Indígenas* de 2008. A visão do ICMM tem por objetivo a formação de relações construtivas entre empresas de mineração e metais e povos indígenas que se baseiem no respeito mútuo, envolvimento significativo, confiança e benefício mútuo. Reconhecendo a potencial vulnerabilidade dos povos indígenas, os compromissos aqui apresentados podem ser resumidos nos requisitos de que os membros:

- respeitem os direitos, interesses, conexões especiais com a terra e a água e perspectivas de povos indígenas, onde os projetos de mineração estejam localizados em terras tradicionalmente de propriedade ou sob o uso habitual de povos indígenas;

- adote e aplique processos de engajamento e consulta que assegurem a participação significativa das comunidades indígenas na tomada de decisões, através de um processo consistente com seus processos tradicionais de tomada de decisão e que se baseie em

- trabalhos de negociação de boa fé para obter o consentimento dos povos indígenas, quando exigido por esta declaração de posição.

Na visão do ICMM, o FPIC compreende um processo e um resultado. Através desse processo, os povos indígenas são: (i) capazes de tomar decisões sem coerção, intimidação ou manipulação;

(ii) ofereçam tempo suficiente para participar na tomada de decisões do projeto antes que as decisões principais sejam tomadas e os impactos ocorram; e (iii) estejam plenamente informados sobre o projeto e seus potenciais impactos e benefícios.

O resultado é que os povos indígenas podem dar ou reter seu consentimento para projetos, através de um processo que busca ser consistente com seus processos tradicionais de tomada de decisão, respeitando os direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e baseando-se na negociação de boa fé.

Os compromissos nesta declaração de posição relativa ao consentimento aplicam-se a novos projetos e mudanças em projetos existentes que provavelmente terão impactos significativos nas comunidades indígenas. A declaração de posição não se aplica retrospectivamente. Em situações onde há possibilidade de que povos indígenas e não indígenas sejam significativamente impactados, os membros podem optar por estender os compromissos incorporados nesta declaração de posição a pessoas não indígenas.

2

Mais informações sobre os princípios e declarações de posição do ICMM

Todas as empresas membros do ICMM implementam o *Modelo de Desenvolvimento Sustentável* do ICMM como condição de adesão. Isso inclui compromissos de implementação dos 10 princípios em todos os seus negócios, para se apresentarem de acordo com o *Modelo de Relatórios de Sustentabilidade* da Global Reporting Initiative (GRI) e obter garantia externa independente de que os compromissos do ICMM estão sendo atendidos (Este modelo é descrito em detalhes em www.icmm.com/member-commitments).

Os princípios do ICMM de particular relevância para os povos indígenas e a tomada de decisão de projetos são:

- Princípio 3: Respeitar os direitos humanos e os interesses, culturas, costumes e valores dos empregados e outros afetados por nossas atividades.
- Princípio 6: Buscar a melhoria contínua em questões de desempenho ambiental, como administração de água, uso de energia e mudanças climáticas.
- Princípio 9: Buscar a melhoria contínua no desempenho social e contribuir para o desenvolvimento social, econômico e institucional dos países e comunidades anfitriãs.

De acordo com os princípios, o ICMM também desenvolveu uma série de declarações de posição que complementam os compromissos dos membros com questões específicas. Os membros da empresa cumprem essas declarações incorporando-as às suas práticas operacionais.

Declaração de posição sobre povos indígenas e mineração

3

Declarações de reconhecimento

Os membros do ICMM reconhecem que:

1. Os povos indígenas possuem uma conexão profunda e especial com a terra e a água, que estão ligados ao seu bem-estar físico, espiritual, cultural e econômico. Eles também possuem valiosos conhecimentos tradicionais e experiência na gestão do meio ambiente de forma sustentável. Os povos indígenas em muitas regiões do mundo são historicamente desfavorecidos e muitas vezes sofrem com a discriminação, altos níveis de pobreza e outras formas de desvantagem política e social. Os projetos de mineração e metais podem gerar impactos significativos nas comunidades locais, tanto positivos como negativos.
2. Os interesses dos povos indígenas em projetos de mineração e metais são geralmente reconhecidos nas seguintes situações: proprietários de terra com título formal ou interesses legais reconhecidos em terras ou recursos; requerentes de propriedade de terra ou recursos; proprietários ou ocupantes habituais de terras ou recursos; usuários de terras ou recursos para fins como caça, pesca, colheita de sementes/frutas e medicamentos, ou para fins espirituais ou rituais; em objetos materiais ou recursos de importância cultural; em paisagens com significado especial por causa da associação, tradição ou crença; membros das comunidades anfitriãs cujo ambiente social, econômico e físico podem ser afetados pela mineração e atividades associadas.
3. Os povos indígenas têm direitos e interesses individuais e coletivos e reconhecem internacionalmente que

seus direitos devem ser protegidos pelos governos e respeitados pelas empresas. Dois dos principais instrumentos internacionais nesta área são a *Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais* (1989) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e a *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas* (UNDRIP) adotada pela Assembleia Geral da ONU em setembro de 2007⁵. "A UNDRIP estabelece os direitos que os países devem aspirar para reconhecer, garantir e implementar" e "estabelece um modelo para discussão e diálogo entre povos indígenas e Estados".⁶

4. Os projetos bem sucedidos de mineração e metais exigem o apoio de uma série de partes interessadas e afetadas. Isso inclui tanto as aprovações legais e regulamentares formais concedidas pelos governos quanto o amplo apoio das comunidades anfitriãs de empresas. Os povos indígenas muitas vezes têm características culturais, estruturas de governança e formas de interação e tomada de decisão que os distinguem da população não indígena. Isso exige que as empresas se envolvam em formas apropriadas culturalmente e que prestem atenção especialmente às capacidades, direitos e interesses dos povos indígenas, no contexto de envolvimento mais amplo da comunidade. Os Estados têm o direito de tomar decisões sobre o desenvolvimento de recursos de acordo com as leis nacionais aplicáveis, incluindo as leis que implementam as obrigações dos países anfitriões de acordo com o direito internacional. Alguns países elaboraram disposições de consentimento explícito no âmbito de

leis nacionais e subnacionais. Na maioria dos países, entretanto, 'nem os povos indígenas nem qualquer outro grupo populacional têm o direito de vetar projetos de desenvolvimento que os afetam'; por isso, o FPIC deveria ser

considerado como um 'princípio a ser respeitado, na medida do possível, no planejamento e implementação do desenvolvimento'.⁷

5. Os Estados também desempenham um papel importante no processo de envolvimento com os povos indígenas. Eles podem estar envolvidos na determinação de quais comunidades devem ser consideradas indígenas, na elaboração de processos para alcançar o FPIC e determinação de como isso se relaciona com processos regulados para assegurar a participação da comunidade na tomada de decisões. Dado seu papel no equilíbrio dos direitos e interesses dos povos indígenas com a população em geral, os estados também podem desempenhar um papel importante no apoio à resolução de desentendimentos que possam surgir entre povos indígenas e empresas na busca do FPIC.
6. Em alguns países, o termo 'indígena' pode ser considerado controverso, sendo utilizados termos locais equivalentes (como povos tribais, primeiros povos, nativos, povos aborígenes). Em outras situações, pode não haver reconhecimento de indigenismo pelos estados, ou o termo pode ter conotações negativas que desencorajam as pessoas a reconhecerem a identidade indígena. Independentemente do contexto local, os membros do ICMM rejeitam qualquer discriminação ou desvantagem que possam estar relacionadas à cultura, identidade ou vulnerabilidade e buscam aplicar os princípios incorporados nesta declaração de posição a grupos que apresentem as características comumente aceitas dos povos indígenas.

Maio de 2013

4

Compromissos

Além dos compromissos existentes no âmbito do *Modelo de Desenvolvimento Sustentável* do ICMM, as empresas membros do ICMM comprometem-se a:

1. Estabelecer relações com povos indígenas potencialmente impactados, com o objetivo de: (i) assegurar que o desenvolvimento de projetos de mineração e metais promova o respeito pelos direitos, interesses, aspirações, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais de povos indígenas; (ii) elaborar projetos para evitar impactos adversos e minimizar, gerenciar ou compensar impactos residuais inevitáveis; e (iii) garantir benefícios e oportunidades sustentáveis para os povos indígenas através do desenvolvimento de projetos de mineração e metais.
 2. Compreender e respeitar os direitos, interesses e perspectivas dos povos indígenas em relação aos projetos e seus impactos potenciais. As avaliações de impacto social e ambiental ou outras análises de cunho social serão realizadas para identificar aqueles que podem ser impactados pelos projetos, bem como a natureza e extensão dos potenciais impactos sobre os povos indígenas e quaisquer outras comunidades potencialmente impactadas. A condução de tais estudos deve ser participativa e inclusiva para ajudar a construir um amplo entendimento transcultural entre empresas e comunidades, e apoiar os objetivos descritos no compromisso 1 acima.
 3. Buscar processos adequados de engajamento e consulta com povos indígenas potencialmente impactados e autoridades governamentais relevantes o mais breve possível durante o planejamento do projeto, para garantir a participação significativa dos povos indígenas na tomada
- de decisões. Quando necessário, deve ser providenciado suporte para construir a capacidade da comunidade para a negociação de boa fé de forma equitativa. Esses processos devem ser consistentes com os processos de tomada de decisão dos povos indígenas e refletir os direitos humanos aceitos internacionalmente, e proporcionais à escala dos impactos potenciais e vulnerabilidade das comunidades impactadas. Os processos devem incorporar os atributos da negociação de boa fé e ser documentados em um plano que identifique representantes de comunidades e governos indígenas potencialmente impactados, processos e protocolos de consulta acordados, responsabilidades recíprocas das partes no processo de engajamento e vias de recurso acordadas em caso de discordância ou impasses ocorridos (confira o compromisso 6 abaixo). O plano também deve definir o que constitui o consentimento das comunidades indígenas que podem ser significativamente impactadas. Os processos de engajamento e consulta acordados devem ser aplicados em colaboração com comunidades indígenas potencialmente impactadas, de forma a garantir sua participação significativa na tomada de decisões.
4. Trabalhar para obter o consentimento das comunidades indígenas para novos projetos (e mudanças em projetos existentes) que estão localizados em terras tradicionalmente de propriedade ou sob uso habitual de povos indígenas e provavelmente terão impactos adversos significativos sobre essas populações, incluindo onde a realocação de povos indígenas e/ou impactos adversos significativos sobre o patrimônio cultural crítico são prováveis de ocorrer¹⁰. Os processos de consentimento devem se concentrar no acordo sobre a base que eventuais projetos (ou
 - mudanças em projetos existentes) devem prosseguir. Esses processos não devem conferir direitos de veto a indivíduos ou subgrupos, nem exigir o apoio unânime de povos indígenas potencialmente impactados (a menos que seja legalmente obrigatório). Os processos de consentimento não devem exigir que as empresas concordem com aspectos que não estão sob seu controle.
 5. Colabore com as autoridades responsáveis para alcançar resultados consistentes com os compromissos desta declaração de posição, em situações em que o governo for responsável pela gestão dos interesses dos povos indígenas de forma a limitar o envolvimento da empresa. Quando um governo anfitrião exigir que os membros sigam os processos que foram projetados para alcançar os resultados buscados através desta declaração de posição, os membros do ICMM não deverão estabelecer processos paralelos.
 6. Abordar a probabilidade de surgirem opiniões divergentes, o que, em alguns casos, pode levar a recuos ou atrasos na obtenção do acordo negociado de boa fé. As empresas e as comunidades indígenas potencialmente impactadas devem concordar com testes razoáveis ou vias de recurso no início, a serem aplicadas quando surgirem opiniões divergentes. Isso pode incluir a busca de mediação ou conselho de partes mutuamente aceitáveis. Quando o compromisso 4 for aplicado e não houver consentimento apesar dos melhores esforços de todas as partes, ao equilibrar os direitos e os interesses dos povos indígenas com a população em geral, o governo pode determinar que o projeto deve prosseguir e especificar as condições que devem ser aplicadas. Nessas circunstâncias, os membros do ICMM determinarão se devem continuar envolvidos com o projeto.

Futuro do trabalho do ICMM

O ICMM compromete-se a continuar o envolvimento com os povos indígenas e seus representantes e continuará a desenvolver abordagens relativas aos interesses e preocupações desses povos. Entre os elementos de trabalho atualmente planejados ou antecipados para os próximos anos estão:

- Atualização das *Orientações de Boas Práticas sobre Povos Indígenas e Mineração* do ICMM para apoiar os membros na implementação desta declaração de posição.
- Promoção de boas práticas de forma mais ampla em todo o setor de mineração e metais.
- Continuação do diálogo com organizações de povos indígenas, instituições de desenvolvimento e/ou governos a nível nacional e internacional.

A **ICMM** é uma organização internacional dedicada a uma indústria de mineração segura, justa e sustentável. Reunindo 23 empresas de mineração e metais e 34 associações regionais e commodities, fortalecemos o desempenho ambiental e social.

Servimos como um catalisador para a mudança; aumentando a contribuição da mineração para a sociedade.

ICMM

35/38 Portman Square -
Londres W1H 6LR Reino
Unido
+44 (0) 20 7467 5070
info@icmm.com
www.icmm.com

Siga-nos:

